



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.744

João Pessoa - Domingo, 18 de Setembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406/SEAD.

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar as servidoras MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 169.121-0, ANDREZZA TARGINO DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 170.736-1, ANA MARIA DA COSTA, matrícula nº 74.629-1, e ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA, matrícula nº 131.281-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE INGA

PORTARIA Nº 00006/2011/ING 12 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081682011-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2011.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA

Anexo da Portaria Nº 00006/2011/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.470-6	MARIA CRISTINA EPIFANIO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 06 - CENTRO	INGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.706-6	JOSE ARLINDO DOS PASSOS	R SAO MIGUEL, Nº 18 - CENTRO	SERRA REDONDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.738-6	RURAL SHOPPING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 826 - CENTRO	INGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.395-7	SINILDO LUIZ DA SILVA	R JOSE ALVES DE ARAUJO REGO, Nº 31 - CENTRO	ITATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00019/2011/CAB 17 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0614592011-4, 0999042011-4, 0976412011-3, 1050422011-0, 1050372011-9, 1078362011-0, 1101582011-5, 1100502011-

6, 1100472011-4, 1100402011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00019/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.545-3	PREMIUM CONTRUCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 213 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.035.637-7	SHELLY CONFECOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.166.025-8	MERCADINHO PONTO FRIO LTDA	ROD BR 230, Nº 6150 - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.644-4	SEVERINA ALMEIDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00405 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.680-0	JOSIFA VALDELICE DOS SANTOS PERGENTINO	ROD BR 230, Nº 03 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.167.280-9	VERA LUCIA CHAVES COSTA CABRAL	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 192 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.160.675-0	CARLOS ROBERTO DE SOUSA FILHO	R PROJETADA XIV, Nº 495 - POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.138.540-0	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA ME	R PROJETADA, Nº 280 - LOTEAMENTO JOAO PAULO I	CABEDELO / PB	NORMAL
16.137.160-4	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS - ME	R PROJETADA, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00020/2011/CAB 22 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1075732011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00020/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.261-1	BTU & BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUCOES LTDA	R JUVENIO CARVALHO, Nº 744 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.159.002-0	EVOLUTION TECHNOLOGY LTDA	R PROJETADA, Nº 338 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00022/2011/CAB 31 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1192112011-8, 1191992011-0, 1192042011-8, 1149702011-5, 1149682011-8, 1133552011-2, 1133592011-0, 1133612011-8, 1133542011-8, 1133532011-3, 1133512011-4, 1133422011-5, 113302011-2, 1133632011-7, 1167382011-5, 1189492011-2, 1189512011-0, 1189532011-9, 1190132011-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00022/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.553-1	RECICLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUADRA 027, Nº 07 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.768-0	W W COMERCIO E SERVICOS	BR 230, Nº 531 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.681-5	INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 2229 - JARDIM GAMA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.150.919-3	LOURIVAL VASCONCELOS NUNES DE FARIAS - ME	R CAROLINO CARDOSO, Nº 33 - POCO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.772-0	CONTACTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R PEDRO ALEIXO DE MOURA, Nº 290 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.146.371-1	JVK CONSTRUCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.164.814-2	ANA PAULA RIBEIRO DE HOLLANDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.844-9	MB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.161.389-6	INNOVARE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	ROD BR 230, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.331-3	C & M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	LOT BR 230 KM 12, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.102.581-1	HM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00759 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.112.257-4	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA EPP	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.157.640-0	SEVERIANO FERNANDES NUNES	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.151.714-5	RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA	R GOLFO DA CHINA, Nº 391 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.162.128-7	TECNAUT COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	R PROJETADA, Nº SN - RENAScer	CABEDELO / PB	NORMAL
16.162.534-7	AIC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R MONSENHOR VALFREDO LEAL, Nº 88 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.124.304-5	CARLOS ALBERTO SARINHO SOARES	R STA LUZIA, Nº 303 - RENAScer III	CABEDELO / PB	NORMAL
16.146.794-6	NORDESTE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R PROJETADA, Nº SN - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.849-8	MARAZUL PAES E CONVENIENCIAS LTDA	AV OCEANO PACIFICO, Nº 00375 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
1ª GERENCIA REGIONAL**

PORTARIA Nº 058/2011 – 1ª GR


João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005;

Considerando a necessidade de pessoal no Posto Fiscal do Guajú;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor fiscal, **Henrique Silveira Rosa**, matrícula nº 147.941-5, para prestar serviços junto ao Posto Fiscal do Guajú a partir do dia 15/08/2011, até ulterior deliberação. Cumpra-se. Publique-se.


José Marconi da Silva
Gerente da 1ª Gerência Regional



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

PORTARIA Nº 00064/2011/PAT

8 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1210262011-5, 1210242011-6, 1210222011-7, 1210212011-2, 1210162011-1, 1210152011-7, 1210142011-2, 1210132011-8, 1210112011-9, 1210102011-4, 1210072011-2, 1210062011-8, 1210042011-9, 1210012011-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2011.

1585312 - ELVIE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00064/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.161-4	SABOR DE MEL - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AV P-1, Nº 02 - DISTRITO INDUSTRIAL	PATOS / PB	NORMAL
16.160.208-8	PICO DO JABRE CONSTRUCOES LTDA	R OSCAR TORRES, Nº s/nº - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.029-7	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE SOUSA	R ELIAS ASFORA, Nº 41 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL
16.156.489-5	MARCOS ANTONIO GOMES ME	R JOAQUIM LOPES, Nº 280 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.255-7	MANOEL EVARISTO DE	R JOAO DA MATA, Nº s/nº - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.393-6	LUCIMAR GUEDES MARTINS	R RUBENS PALMEIRA, Nº 10 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.106-8	JERRY ADRIANO DE LIMA NEVES	R VEREADOR APOLONIO GONCALVES, Nº 458 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.689-8	F S DA NOBREGA FILHO	R JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 102 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.653-9	EXPONENCIAL ENGENHARIA	R VALDECI SALES, Nº s/nº - CENTRO	AREIA DE BARAUNAS /	NORMAL
16.123.408-9	CENTENARIO CAFE LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 231 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.486-1	ARIBETANIA DA COSTA NOBREGA BARBOSA	R MANOEL TORRES, Nº S/Nº - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.775-1	AREIAS CLUBE & RECREACAO LTDA	R PROJETADA, Nº SN - CENTRO	CACIMBA DE AREIA / PB	NORMAL
16.172.710-7	MARC MONTES CLAROS ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA	R PANATIS, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.150.161-3	ADILEUSON GOMES MACHADO	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº 29 - JARDIM LACERDA	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

PORTARIA Nº 00065/2011/PAT

8 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1245562010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2011.

1585312 - ELVIE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00065/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.212-6	MARIA LUCIA DE LIMA MORAES	R JOAO DA MATA, Nº 238 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00009/2011/CSL 16 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2011.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.257-3	JOSE ARIMATEIA MEDEIROS	R BARTOLOMEU MEDEIROS, Nº 42 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00010/2011/CSL 19 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2011.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.295-6	GAS PRATA DO VALE LTDA	R QUIEZINHO FERNANDES, Nº 375 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA LUZIA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Fundação Espaço Cultural da Paraíba

Portaria Conjunta nº 156

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2011, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO, PREVISTA PARA OCORRER DE 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2011.;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

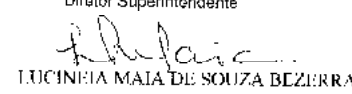
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	367	5312	2415	3390	39	070	156	200.000,00
TOTAL										200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que dos autos consta no Processo N. 364-2011 e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666-93 na sua atual redação, referente à contratação da Agência de Promoção de Exportadores do Brasil, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), tendo como objetivo a prestação de serviços relacionados à Missão do Governo da Paraíba a Cuba (Havana), que abrangerá missão comercial composta por visitas técnicas, bem como reuniões institucionais de negócios, no período compreendido entre os dias 18 a 23 de setembro de 2011, conforme descrição contida nos autos acima mencionados.

João Pessoa, 08 de setembro de 2011

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado - SETDE

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 007/2011

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 700, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário - PAT, comunicamos a empresa abaixo relacionada que débitos de sua responsabilidade se encontra lançado em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

Portanto, fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS/CNPJ/CPF EMPRESA PROCESSO
16.124.046-1 Roberta Cristina de Freitas Falcão 076895/2008-1
Monteiro/PB, 08 de Agosto de 2011.

José Maria de Souza Mendes
Coletor - Mat.: 147.928-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 1ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 007/2011-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais - GEJUP, julgou procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Alhandra/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou,

em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
0115012010-0	TRADEMED IMP. E EXP. COMERCIAL LTDA	07.492.340/0001-26
0154312010-5	JADIEL RAMOS DOS SANTOS	545.614.267-87
0154312010-5	ENGARRAFAMENTO COROA LTDA	16.087.294-4

Alhandra, 30 de Agosto de 2011.

João Francisco de Oliveira
Coletor Estadual - MAT. 146.873-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 008/2011 – CEA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ
0820592011-7	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	000.412.855-90
0820682011-6	GILBERTO FERAZ DA ROCHA	090.802.487-89

Alhandra/PB, 30 de Agosto de 2011.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coletor Estadual - MAT. 146.873-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 009/2011-CEA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0977362009-3	NEWTON MOUSINHO MOREIRA	16.143.396-0	410000320110316
0992312009-0	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	16.131.444-9	410000320110314
1001722009-2	AUGUSTO NETO DE OLIVEIRA	16.141.097-9	410000320110313
0819982009-8	JOSE EDINALDO G. DA SILVA	181.369.904-68	410000320110317
0819982009-8	ATUAL FARMA DIST. FARM. LTDA	16.149.802-7	410000320110317
0168332009-3	JOSELIO ALVES DA SILVA	696.023.604-53	410000320110311
0168332009-3	OPÇÃO CERAMICOM. E DIST.	07.887.636/0001-46	410000320110311
0863762008-6	LOURIVAL LUCIO ALVES	855.412.228-34	410000320110318
0863762008-6	SAPORO IND. E COM. LTDA	05.081.009/0001-98	410000320110318

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra, 06 de Setembro de 2011.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
COLETOR ESTADUAL
MAT. 146.873-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 021/2011-CAB

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0529342011-9	NOSSO MAR PRODUTOS DO MAR LTDA	16.134.407-0	30000320110452
00973272009-3	LEONARDO GABRIEL	16.145.690-1	30000320110462

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 12 de agosto de 2011..

DOMINGOS SAVIO DA ROCHA
COLETOR ESTADUAL
MAT. 147.359-0

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

EXTRATOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2011/UEM/SEFIN/PMCG
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PMCG E SISGESTOR INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO I DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA CÂMARA CABRAL E JOSÉ ARAUJO RIBEIRO. JÚLIO CESAR DE ARRUDA CÂMARA CABRAL - CONSULTORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 391/2011/SAD/PMCG **PARTES:** SEDUC/PMCG E FRANCISCO LINS CAVALCANTE ME. **OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO "ÔNIBUS", PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO VALOR CONTRATUAL EM R\$ 9.289,80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011/SEDUC/PMCG **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES E FRANCISCO LINS CAVALCANTE. FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 510/2010/SAD/PMCG **PARTES:** SEDUC/PMCG E SILVA E ARRUDA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO DO CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 150 DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010/SEDUC/PMCG **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES E KARLA VERUSKA GUIMARÃES ARRUDA. FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Itaporanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 001/2011
CONTRATANTE: Município de Itaporanga
CONTRATADO: ALB - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 04.268.324/0001-66.
OBJETO: Construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil, tipo B, PAR - Programa Pró Infância, conforme especificação no plano de trabalho e planilha básica, aprovado pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE.
VALOR: R\$ 1.327.817,65 (Hum milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.4007.3009.1012 - Construção de Unidade Escolar para Educação Infantil - FNDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.
ASSINATURA: 16/09/2011.

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAIS E AVISOS

FAZENDA PRIMAVERA S/A - PRIMAVERA

C.N.P.J.: Nº 09.134.198/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os acionista a se reunirem em AGO e AGE às 10:00 horas do dia 23/10/2011, na sede Social da Empresa localizada á Av. Juarez Távora, 522 - S/311 - Torre - João Pessoa/ PB, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias: I - ORDINÁRIA - a) As matérias que tratam os artigos 132 e 133 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2010. b) tratar outros assuntos de interesse da sociedade. II - EXTRAORDINARIA:

a) As matérias que tratam os artigos 132 e 133 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31/12/2009.
b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho de Administração. c) Tratar outros assuntos de interesse da sociedade.